

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E CALÇADOS DE CRICIÚMA E REGIÃO, CNPJ nº 83.814.137/0001-07, neste ato representado por seu Presidente, Sr IZIO INACIO.

E

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO SUL CATARINENSE - SINDIVEST, CNPJ nº 83.562.892/0001-41, neste ato representado por seu Presidente, Sr. ANDRÉ MAURÍCIO SPADER celebram a presente CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO.

CONSIDERANDO:

- a) A abrupta e drástica queda nas vendas, decorrentes da pandemia do Coronavírus;
- b) Que o setor do vestuário foi um dos mais atingidos, em decorrência da determinação de fechamento temporário de lojas de rua, centros comerciais e shopping centers;
- c) Que várias empresas pertencentes do setor vestuário, abrangidas pela base territorial dos sindicatos laboral e profissional, estão com atividades reduzidas ou suspensas, acarretando queda drástica na arrecadação do Sindicato laboral;
- d) A necessidade de recursos financeiros por parte do Sindicato Laboral, para fazer frente as despesas de assistência social de seus associados, acordas as partes:

Que as empresas doarão ao Sindicato Laboral, a título de “*Ajuda Emergencial Assistencial referente ao Covid-19*” o valor equivalente a 01 (um) dia de trabalho por colaborador, calculado sobre o menor salário pago (R\$ 1.207,34), da seguinte forma:

- i) 50% de um dia de salário até o dia 20.07.2021;
- ii) 50% de um dia de salário até o dia 20.09.2021

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Criciúma, SC, 25 de maio de 2021.

SINDICATO DA INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO DO SUL CATARINENSE - SINDIVEST

ANDRÉ MAURÍCIO SPADER
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO VESTUÁRIO E CALÇADOS DE CRICIÚMA E REGIÃO

IZIO INACIO
Presidente